

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E EXAMES LABORATORIAIS**

CONTRATANTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.383.106/0001-50, estabelecida nesta cidade de Birigui/SP, na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Bairro: Silvares, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.829.487-3-SSP/SP e do CPF nº 023.526.508-01.

CONTRATADA: G. S. DE BRITO EIRELI– ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.087.291/0001-30, com sede na Avenida Joao Cernach, nº 100, complemento anexo ao laboratório, CEP:16.200 – 801, Patrimônio Santo Antônio, na cidade de Birigui– SP, neste ato representado pelo administrador, Sr. **GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.109.943–1 e CPF nº 305.033.938–19, residente e domiciliado à Rua Fundadores, nº 90, Vila Xavier, CEP 16.203 – 000, Birigui– SP.

As partes acima identificadas resolvem, **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO PRONTO SOCORRO DE BIRIGUI**, firmado em 14/02/2.019, mediante alteração da cláusula contratual que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA ATUAL

DA VIGÊNCIA

Cláusula 22ª. O presente contrato vigorará pelo período do **dia 14 de fevereiro de 2019 e terá seu término em 31 de dezembro de 2019.**



ALTERAÇÃO: Passa a receber a seguinte redação

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 22ª. A vigência do presente Termo Aditivo será de **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, e caso não haja oposição, prorrogar-se-á automaticamente por iguais e sucessivos períodos, condicionados a vigência do Convênio nº 014/2019, resguardada a manifestação de desinteresse de renovação, rescisão ou distrato.

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços de Coleta e Realização de Exames Laboratoriais são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor sua redação e condições.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias, abaixo nominadas.

Birigui/SP, 01 de janeiro de 2.020.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
CNPJ 45.383.106/0001-50
CLAUDIO CASTELÃO LOPES
Presidente



G. S. DE BRITO EIRELI- ME
CNPJ nº 22.087.291/0001 – 30
GUSTAVO SOBREIRA DE BRITO

Testemunhas:

1. Satiani F. V. Souza

Nome: Satiani

CPF: 402.633.378-00

2. Christiane S

Nome:

CPF: 3649284808